



INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto à Secretaria da Educação viabilize, adjunto à Secretaria da Cultura a facilitação de uso do CIAEI, promovendo facilidade de acesso - *inclusive financeiro* - aos artistas locais e artistas nacionais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Teatro do CIAEI, atualmente administrado pela Secretaria da Educação, possui uma infraestrutura adequada para eventos culturais e artísticos que podem beneficiar a comunidade local;

Considerando a importância da promoção e valorização da cultura no nosso município, bem como a necessidade de otimizar o uso dos equipamentos públicos para eventos culturais, sociais e educativos;

Considerando que a Secretaria da Cultura pode fomentar uma programação diversificada que pode enriquecer o calendário cultural da nossa cidade dando mais acesso - inclusive de caráter financeiro - aos artistas municipais e artistas nacionais, pois atualmente o acesso é caro e com outras condições que tornam o local inacessível, tanto pelo *custo* como pela *burocracia*;

Considerando os benefícios que a utilização mais eficiente do CIAEI trará para os artistas municipais e para a comunidade em geral, incluindo:

- **Maior visibilidade para os artistas locais:** A utilização do CIAEI para eventos culturais e artísticos proporcionará uma plataforma de destaque para artistas e grupos locais, aumentando sua visibilidade e o reconhecimento de seu trabalho.



- **Oportunidades de profissionalização:** Eventos e apresentações regulares no CIAEI possibilitarão aos artistas locais a experiência necessária para aprimorar suas habilidades e expandir suas oportunidades profissionais.
- **Estímulo ao desenvolvimento cultural:** A realização de eventos culturais ajudará a fomentar a produção artística local, criando um ambiente mais vibrante e dinâmico para a cultura na cidade.
- **Acesso facilitado aos recursos:** Com os artistas locais tendo acesso mais facilitado ao CIAEI, será possível oferecer uma programação mais ampla e diversificada, atendendo melhor às demandas da comunidade e incentivando a participação cultural.

Considerando também os benefícios de trazer artistas e produtos culturais nacionais para nossa cidade:

- **Enriquecimento cultural da comunidade:** A presença de artistas renomados e a realização de eventos com produtos culturais nacionais trarão uma gama diversificada de experiências e referências culturais para a população local, ampliando o horizonte cultural da comunidade.
- **Aumento do fluxo turístico e econômico:** A atração de eventos culturais de grande porte e de artistas nacionais pode gerar um aumento no turismo local, com visitantes provenientes de outras cidades e estados, impulsionando o setor comercial e de serviços da região.
- **Fortalecimento da imagem da cidade:** A realização de eventos culturais de relevância nacional pode elevar o prestígio da cidade como um polo cultural, promovendo-a como um destino importante para eventos artísticos e culturais de maior escala.
- **Desenvolvimento de parcerias e patrocínios:** O envolvimento com artistas e eventos culturais de grande visibilidade pode abrir portas para parcerias e patrocínios, beneficiando a cidade com investimentos adicionais para o desenvolvimento de novas iniciativas culturais.

Indico a V. Exa. que determine à Secretaria da Educação e à Secretaria da Cultura a adoção de medidas para facilitar a utilização da estrutura do CIAEI por artistas locais e nacionais. Estas medidas podem incluir, mas não se limitam a:

1. **Estabelecimento de um protocolo de agendamento:** Criar um sistema claro e eficiente para que a Secretaria da Cultura possa atender aos pedidos de agendamento de forma virtual e transparente, bem como agendar e/ou intermediar eventos e atividades no CIAEI com antecedência e sem entraves burocráticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4014/2024
23/08/2024 - 11:56
IND 2191/2024

2. **Ajuste nas regras de uso:** Rever e, se necessário, flexibilizar as regras de uso do CIAEI para atender melhor às necessidades da programação cultural, garantindo o acesso aos artistas com produtos municipais e nacionais.
3. **Capacitação e suporte:** Oferecer treinamento e suporte técnico para a equipe da Secretaria da Cultura no que diz respeito à utilização das instalações e equipamentos do CIAEI, de modo a que possam acolher os artistas municipais e nacionais com rapidez e transparência.
4. **Realização de reuniões periódicas:** Promover encontros regulares entre as Secretarias da Educação, da Cultura, seus Conselhos e representantes dos artistas, para garantir uma boa coordenação e ajustes contínuos na administração do espaço.
5. **Contrapartidas para a Secretaria da Educação:** Implementar contrapartidas para a Secretaria da Educação, como a disponibilização de ingressos de cortesia para os profissionais da rede municipal de educação e/ou alunos para eventos culturais realizados no CIAEI. Isso garantirá que a comunidade escolar também se beneficie dos eventos realizados e fortalecerá a colaboração entre as secretarias.

Acredito que essas medidas irão não apenas facilitar a promoção cultural em nosso município, mas também fortalecer a colaboração entre as diferentes áreas da administração pública, promovendo uma gestão mais integrada e eficaz dos recursos disponíveis.

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com esta importante questão, aguardamos uma resposta positiva a esta indicação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2024.

194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador